



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 010 /2025 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 008 /2025- Poder Executivo)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **140.000,00**

Anulação

02	03	02	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	358	08.244.0006.2065.0000	GESTÃO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	359	08.244.0006.2065.0000	GESTÃO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTRS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	356	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERIVÇOS DE SAUDE	70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 003	EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP.GILMACI		
	357	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERIVÇOS DE SAUDE	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 003	EMENDA IND. ESTADO CUSTEIO DEP.GILMACI		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

Anulação:

02	05	01	ESPORTE E LAZER		
	111	27.812.0009.1036.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-60.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	253	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	EMENDA CUSTEIO ENRICO MISASI		
	265	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	EMENDA CUSTEIO ENRICO MISASI		
	265	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	-30.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 002 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	EMENDA CUSTEIO ENRICO MISASI		

- 140.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -